



*Uma Nova História*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.056/2015**

**Ementa: Autoriza o Município de Macaparana a alienar, mediante licitação, os direitos à usucapião do imóvel que indica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Macaparana autorizado a alienar os direitos à usucapião do imóvel sito à Rua João Pessoa, nº 185, Centro, Macaparana / PE, discriminado no Anexo Único desta Lei, decorrente da posse *ad usucapionem* que sobre o imóvel em questão exerce o Município, e que é objeto de reconhecimento através do Processo nº 0000540-04.2015.8.17.0930 em curso na vara única da comarca de Macaparana.

**Parágrafo único.** A alienação de que trata o *caput* deste artigo deve ser necessariamente precedida de avaliação e realizada mediante licitação, na modalidade leilão, conforme previsto nos arts. 17 e 19 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Os recursos arrecadados com a alienação dos imóveis devem ser objeto de depósito em Conta Específica e destinados às despesas de capital previstas na Lei do Orçamento Anual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 25 de Agosto de 2015.



PAULO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## MEMORIAL

Memorial descritivo do perímetro de uma área de terra, medindo 173,15 m<sup>2</sup>, na rua João Pessoa nº 185 "CENTRO", Município de Macaparana - PE, pertencente a Prefeitura Municipal de Macaparana.

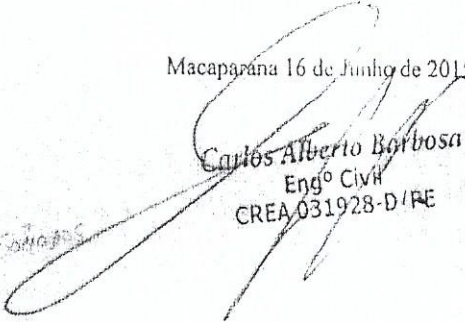
## CONFRONTANTES

NORTE - Cemitério Antigo  
SUL - Rua João Pessoa  
LESTE - Imóvel nº 07 Sr. Leonardo Leitão de Morais  
OESTE - Imóvel nº 177 Sra. Adeilda de Andrade Lima

## CAMINHAMENTO

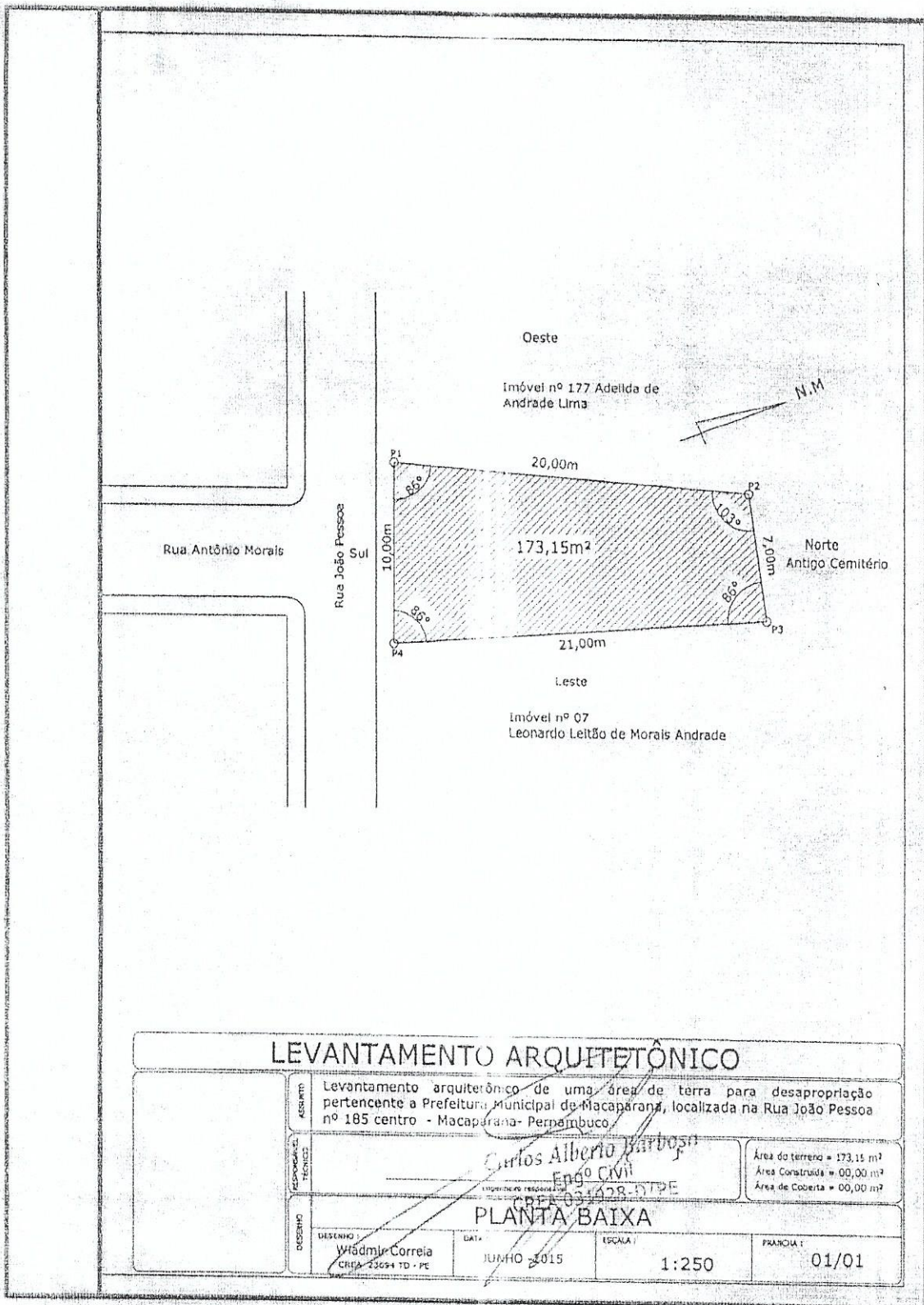
O ponto de partida fica do lado esquerdo de quem da rua João Pessoa olhando para dentro do terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Macaparana que faz divisa com o imóvel do Sra. Adeilda de Andrade Lima onde se encontra o ponto (01) deste ponto segue uma linha reta com extensão de 20,00 m, para o Norte do onde encontramos o ponto (2), partindo do ponto (2) com caminhamento de 7,00 m para o Leste na divisa do muro do Cemitério formando um ângulo com deflexão de 103° para a direita onde encontramos o ponto (3), Partindo do ponto (03) com caminhamento 21,00 m para o Sul fazendo divisa com o imóvel da Sr. Leonardo Leitão de Morais Andrade formando um ângulo com deflexão de 86° para a direita onde encontramos o ponto (04), Partindo do ponto (04) com caminhamento 10,00 m seguindo para o Oeste com a Rua João Pessoa formando um ângulo com deflexão de 86° para a direita onde encontramos o ponto (01), fechando assim um polígono irregular de área medindo 173,15 m<sup>2</sup>.

Macaparana 16 de Junho de 2015.

  
Carlos Alberto Barbosa  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 031928-D/PE

# MACAPARANA

Uma Nova História



## LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

Levantamento arquitetônico de uma área de terra para desapropriação pertencente a Prefeitura Municipal de Macaparana, localizada na Rua João Pessoa nº 185 centro - Macaparana - Pernambuco.

ASSINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO

Carlos Alberto Barbosa  
Eng. Civil  
CPF: 031428-07PE

Área do terreno = 173,15 m<sup>2</sup>  
Área Construída = 00,00 m<sup>2</sup>  
Área de Coberta = 00,00 m<sup>2</sup>

### PLANTA BAIXA

DESENHO: Wladimir Correia  
CREA: 23654 TD - PE

DATA: JUNHO 2015

ESCALA: 1:250

FRANCOIA: 01/01